



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 094/2008

Em 04/12/2008

PROJETO DE LEI Nº 094 /2008

Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

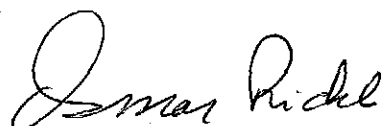
Artigo 1º – Fica referendado o Decreto abaixo descrito, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Carambeí, aprovado pela Lei nº. 562/2007:

- Decreto 123 de 27/11/2008 – Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 189.090,00

Artigo 2º - Os efeitos desta lei retroagem à respectiva data de publicação do Decreto descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2008.

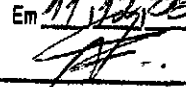

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO

11/12/08

2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11/12/08




Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO REFERENDO DO LEGISLATIVO AO DECRETO 123/2008.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei a essa conceituada Casa Legislativa para que Vossas Excelências REFERENDEM o Decreto 123/2008 (cópia anexa), tendo em vista que o referido Decreto foi editado utilizando-se o limite de 5% previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 562/2007, e assim, o limite dos 5% autorizado na referida Lei está se esgotando, e isso dificulta o fechamento do exercício no mês de Dezembro/08.

Com o REFERENDO de Vossas Excelências, esse valor poderá ser deduzido do limite de movimentação orçamentária, liberando o mesmo valor para que possamos editar os decretos de fechamento do exercício financeiro de 2008.

Assim sendo, solicitamos de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, cuja finalidade é a de evitar transtornos futuros.

Carambeí, 03 de dezembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

DECRETO Nº 123/2008

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 6º da Lei Municipal 562/2007,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 189.090,00 (cento oitenta e nove mil e noventa reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
	<u>04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito</u>	
	0100.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	120,00
004	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
	<u>24.131.04052-007 – Atividades da Assessoria de Imprensa</u>	
	0340.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	1.920,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-051 – Atividades do Gabinete do Secretário de Educação</u>	
	1650.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção	100,00
	<u>12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental – FUNDEF/FUNDEB</u>	
	1840.3190.16.00.00.01.101 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.500,00
	1840.3190.16.00.00.01.102 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
	<u>12.362.12012-060 – Apoio ao Ensino Fundamental e Médio</u>	
	1900.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	28.000,00
	1940.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	1.300,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS	
	<u>10.301.10012-096 – Administração do Departamento de Saúde</u>	
	2700.3390.39.00.00.01.303 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.600,00
	<u>10.301.10012-097 Atividades assistência médica e sanitária-FMS</u>	
	2720.3190.11.00.00.01.000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	73.000,00
	2730.3190.13.00.00.01.000 – Obrigações patronais	51.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>15.122.16042-151 – Atividades do Gabinete do Secretário de Obras</u>	
	3780.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	1.000,00
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16042-158 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</u>	
	4060.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	13.400,00
003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	<u>26.782.16042-171 – Atividades do Departamento Rodoviário</u>	
	4360.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.650,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	

Prefeitura Municipal de Carambei
Publicado em
Páginas
No Jornal
Órgão Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

27.812.27022-085 – Atividades do Departamento de Esportes

5040.3190.16.00.00.01.000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	1.100,00
5090.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	189.090,00
--------------------------------	------------

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 GOVERNO MUNICIPAL

003 ASSESSORIA JURÍDICA

04.092.04062-006 – Manutenção da Assessoria Jurídica

0300.3390.35.00.00.01.000 – Serviços de consultoria	10.590,00
---	-----------

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental – FUNDEF/FUNDEB

1830.3190.13.00.00.01.101 – Obrigações patronais	3.500,00
--	----------

1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações patronais	5.000,00
--	----------

12.362.12012-060 – Apoio ao Ensino Fundamental e Médio

1910.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção	29.400,00
--	-----------

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS

10.301.10011-092 – Ampliação da Rede Municipal de Saúde

2550.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	10.000,00
--	-----------

10.301.10011-093 – Construção e Equipamento do Centro Hospitalar

2560.4490.51.00.00.01.000 – Obras e instalações	5.000,00
---	----------

2570.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	5.000,00
--	----------

10.301.10011-099 – Projeto de Administração de Materiais

2610.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	5.000,00
---	----------

2620.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	10.000,00
--	-----------

10.301.10012-095 – Aquisição de Equipamentos e Veículos da Saúde Pública

2630.4490.52.00.00.01.303 – Equipamentos e Material permanente	2.600,00
--	----------

11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

18.541.18021-250 – Programa Gestão de Resíduos Sólidos

4930.3340.41.00.00.01.000 – Contribuições	27.000,00
---	-----------

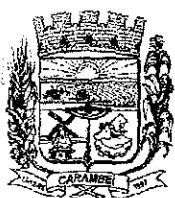
4960.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	76.000,00
---	-----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	189.090,00
-------------------------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2008.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 94/2008

Súmula: Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que *“Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”*.

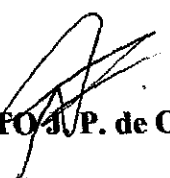
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“Estamos encaminhando este Projeto de Lei a essa conceituada Casa Legislativa para que Vossas Excelências REFERENDEM o Decreto 123/2008 (cópia anexa), tendo em vista que o referido Decreto foi editado utilizando-se o limite de 5% previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 562/2007, e assim, o limite dos 5% autorizado na referida Lei está se esgotando, e isso dificulta o fechamento do exercício no mês de Dezembro/08”*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 094/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de dezembro de 2.008.


Vereador INÁCIO PÓVAZ FILHO
Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro